



LEI Nº587 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.365.12021-063 – Construção Ampl. Centros Educ.Infantil - CEI</u>	
	1970.4490.51.00.00.5.1.700 – Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação na receita abaixo especificada :

1730.00.99.01.00	Doação Perdigão p/ Construção de Creche	300.000,00
------------------	---	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

